



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2021
DISPENSA Nº 0004/2021**

CONTRATADO: IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI

CNPJ/CPF: 10.442.698/0001-59

**ENDEREÇO: AL. SALVADOR, 1057, TORRE AMÉRICA, ANDAR 6, SALA 601,
CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR-BA**

CÂMARA MUNICIPAL

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (Três Mil e seiscentos reais)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

**Unid./Orç. 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL
Atv./proj. 2.001 – DESENVOLVIMENTO E ASSESSORIA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento. 3.1.9.0.39.00 – OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURIDICA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PORTAIS/PÁGINAS NA INTERNET,
PROVEDOR DE CONTEÚDO EM MEIO DIGITAL E PROCESSAMENTO DE
DADOS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS LEIS 12.527/2011 E 131/2009.**

SOLICITADO EM: 14/01/2021.

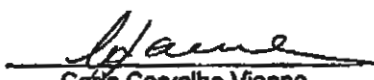
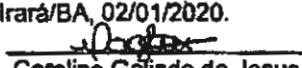
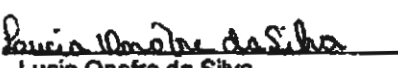
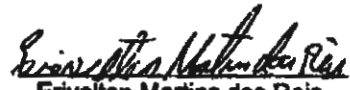


GENIVALDO BATISTA DA SILVA
- PRESIDENTE -



Câmara de Vereadores
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

UNIDADES SOLICITANTES: CÂMARA MUNICIPAL	RESPONSÁVEIS: GENIVALDO BATISTA DA SILVA
Senhor Presidente, Vimos Solicitar de Vossa Excelência a abertura de Processo Administrativo de Despesa para prestação de serviços de divulgação dos atos oficiais deste Poder Legislativo.	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PORTAIS/PÁGINAS NA INTERNET, PROVEDOR DE CONTEÚDO EM MEIO DIGITAL E PROCESSAMENTO DE DADOS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS LEIS 12.527/2011 E 131/2009.	
TIPO: DISPENSA; com base no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.	
CUSTO GLOBAL: Estima-se para a presente R\$ 3.600,00(Três Mil e seiscentos reais)	
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unid./Orç. 01.01. - CÂMARA MUNICIPAL Atv./proj. 2.001 - DESENVOLVIMENTO E ACESSORIA CÂMARA MUNICIPAL Elemento. 3.1.9.0.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Irará/BA, 14/01/2021.  Carla Carvalho Vianna CRC- 020051-0/5 /BA	
COMISSÃO DE LICITAÇÃO: Em atendimento ao quanto solicitado, procedemos ao levantamento dos preços de mercado, pelo que julgamos pela adoção de: (x) Dispensa de licitação; () Inexigibilidade de Licitação () Abertura de Carta Convite; () Tomada de Preços; () Concorrência () Pregão Irará/BA, 02/01/2020.  Caroline Galindo de Jesus Membro  Lucia Onofre da Silva Membro  Erivelton Martins dos Reis Membro	
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA Declaro que há disponibilidade financeira para a execução da despesa, objeto do presente processo administrativo. Irará/BA, 14/01/2021.  Caroline Galindo de Jesus Diretora Administração e Finanças	

CNPJ: 13.226.233/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP: 44255-000.(75)3247-2294. email: camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



**PROCESSO DISPENSA Nº 0004/2021
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em parecer formulado neste processo administrativo, a Comissão Permanente de Licitação pugnou pela **Dispensa** de licitação, nos termos do Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

Assim, acolho o referido parecer, determino que nos moldes legais estabelecidos, cujo valor total não exceda à proposta do proponente no referido processo **R\$ 3.600,00 (Três Mil e seiscientos reais)**

Irará/BA, 14/01/2021.


GENIVALDO BATISTA DA SILVA
- PRESIDENTE -



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

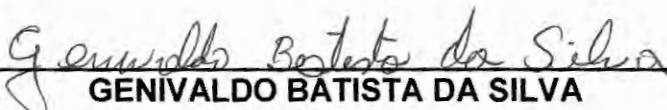
O Presidente da Câmara Municipal de Irará, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Comissão Permanente de Licitações.

RESOLVE:

Homologar e Adjudicar o Processo Licitatório de Dispensa de Licitações de nº. **0004/2021**, autorizo assim, o empenho, em nome da empresa **IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**, inscrito no CNPJ/CPF: **10.442.698/0001-59**

HOMOLOGO E ADJUDICO.

Irará/BA, 14/01/2021



GENIVALDO BATISTA DA SILVA
- PRESIDENTE -

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:
camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



**Câmara de
Veredores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 0004/2021**

PROPONENTE: IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PORTAIS/PÁGINAS NA INTERNET, PROVEDOR DE CONTEÚDO EM MEIO DIGITAL E PROCESSAMENTO DE DADOS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS LEIS 12.527/2011 E 131/2009.

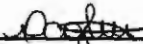
VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (Três Mil e seiscentos reais)

BASE LEGAL DISPENSA: Dispensável, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

PUBLICAÇÃO:

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Câmara Municipal de Irará, nos termos da Lei, na data de:

Irará/BA, 14/01/2021.



Caroline Galindo de Jesus
Diretora de Administração e Finanças



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 0004/2021**

PROPONENTE: IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PORTAIS/PÁGINAS NA INTERNET, PROVEDOR DE CONTEÚDO EM MEIO DIGITAL E PROCESSAMENTO DE DADOS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS LEIS 12.527/2011 E 131/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (Três Mil e seiscentos reais)

BASE LEGAL DISPENSA: Dispensável, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

PUBLICAÇÃO:

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Câmara Municipal de Irará, nos termos da Lei, na data de:

Irará/BA, 14/01/2021.

Caroline Galindo de Jesus
Diretora de Administração e Finanças



Câmara de Vereadores
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS
ANEXO I

Nº Processo :	Nº Dispensa:	Data:	Tipo:	Valor
0006/2021	0004/2021	14/01/2021	SERVIÇO	R\$ 3.600,00
Secretaria/Departamento:		Responsável:		
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL		GENIVALDO BATISTA DA SILVA		

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PORTAIS/PÁGINAS NA INTERNET, PROVEDOR DE CONTEÚDO EM MEIO DIGITAL E PROCESSAMENTO DE DADOS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS LEIS 12.527/2011 E 131/2009.

Dotação:

Unid./Orç. 01.01. - CÂMARA MUNICIPAL

Atv./proj. 2.001 - DESENVOLVIMENTO E ACESSORIA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento. 3.1.9.0.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Irará - BA, 14/01/2021.



Caroline Galindo de Jesus
Diretora de Administração e Finanças

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:
camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE IRARÁ - BA

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de hospedagem de portais/paginas na internet, provedor de conteúdo em meio digital, processamento de dados objetivando o cumprimento das leis nº 12.527/11 (acesso a informação) nº 131/2009 (portal da transparência).	Mensal	12	R\$ 300,00 (trezentos reais)	R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
TOTAL GERAL					R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.

Atenciosamente,

Salvador 04 de Janeiro de 2021.

10.442.698/0001-59 Salvador
IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Al Salvador nº 1057 Torre América
andar 6 sala 601 Caminho das Árvores
CEP 41.820-790
SALVADOR - BAHIA

IBDM MODERNIZAÇÃO,
ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 10.442.698/0001-59

Alameda Salvador, 1057, Torre América, 6º Andar
Sala 601, Caminho das Árvores - CEP: 41.820-790
Salvador - BA
71 3500-2525

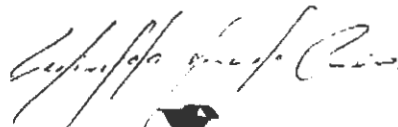
Consorcio Intermunicipal do Semiárido Nordeste II- BA


COTAÇÃO DE PREÇO

1	Contratação de locação e manutenção de software com sistemas integrados e gerenciamento eletrônico, diagramação, arte-finalização e publicação programada ou automática na internet do diário oficial municipal / sistema- DOEM.	MENSAL	12 MESES	R\$ 330,00	R\$ 3.960,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.960,00

Salvador, 04 de janeiro de 2021.

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS.




EMPRESA BRASILEIRA DE PUBLICAÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 23.871.903/0001-08
Alameda Salvador, 1057, Torre América, Sala 801
Caminho das Árvores - CEP: 41.870-790 / Salvador-Ba



À Câmara Municipal de Irará - BA
AT. S. Compras



DADOS DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP	
NOME FANTASIA: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP	
CNPJ: 05.277.208/0001-76	
ENDEREÇO: Av. da França nº 393, sala Pelourinho, HUB Salvador, 2º andar, Comercio, Salvador-BA, CEP 40010-010	FONE: 71. 3038.9300
E-MAIL: anderson@portalimap.org.br	
PESSOA P/ CONTATO: Anderson Cruz	

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Solução tecnológica que edite, diagrame e realize a publicação dos atos administrativos oficiais da Câmara Municipal de Irará - BA.	12	MÊS	350,00	4.200,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Quatro Mil e Duzentos Reais				VALOR TOTAL:	4.200,00

OBSERVAÇÕES

Validade da Proposta : 60 (sessenta dias)

DATA:

Salvador-BA, 05 de Janeiro de 2021

Assinatura:

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA IMAP
ANDERSON FABIANO SILVA DA CRUZ – CONSULTOR
CPF. 873.935.225-00

05.277.208/0001-76

IMAP – Instituto Municipal de Administração Pública
Av. da França, nº 393, HUB Salvador, Sl.
Pelourinho CEP 40.010-000
Salvador/BA .

71 3038-9300
71 3342-3653
71 3450-0116

Instituto Municipal de Administração Pública
Av. da França, nº 393, HUB Salvador, Sl. Pelourinho CEP
40.010-000 – Salvador/BA
lmap.org.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.442.698/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IBDM MODERNIZACAO ASSESSORIA E CONSULTORIA	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.11-4-00 - Agências de publicidade 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 82.19-9-01 - Fotocópias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AL SALVADOR	NÚMERO 1057	COMPLEMENTO TORRE AMERICA ANDAR 6 SALA 601
----------------------------------	-----------------------	--

CEP 41.820-790	BAIRRO/DISTRITO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KESSIOFABRINNI@DOEM.ORG.BR	TELEFONE (71) 9157-7546
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/10/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/10/2020 às 08:52:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 10.442.698/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:26:59 do dia 18/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/05/2021.

Código de controle da certidão: **E999.E5DA.9319.A8AF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 602.605/001-07
CNPJ: 10.442.698/0001-59

Contribuinte: IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Endereço: Alameda Salvador, Nº 1057
TORRE AMERICA ANDAR 6 SALA 601
CAMINHO DAS ÁRVORES
41.820-790

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 16:29:05 horas do dia 18/11/2020.
Válida até dia 16/02/2021.

Código de controle da certidão: **5A44.7482.1D53.1526.39AE.D068.6722.21E9**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.442.698/0001-59

Razão Social: IBDM MODERNIZACAO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI EPP

Endereço: AL SALVADOR 1057 SALA 601 / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA /
41820-790

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2021 a 12/02/2021

Certificação Número: 2021011414423843590130

Informação obtida em 14/01/2021 14:47:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.442.698/0001-59

Certidão nº: 30752752/2020

Expedição: 18/11/2020, às 16:31:05

Validade: 16/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.442.698/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



11/12/2020 004628577

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004628577

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 11/12/2020, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, portador do CNPJ: 10.442.698/0001-59, estabelecida na ALAMEDA SALVADOR, N 1057, TORRE AMERICA SALA 601, CAMINHO DAS ARVORES, CEP: 41820-790, Salvador - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 11 de dezembro de 2020.

PEDIDO Nº: 004628577



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE Nº 0006/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE IRARÁ**, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA **IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**.

Pelo presente contrato de prestação de serviço, a **CÂMARA MUNICIPAL DE IRARÁ/Bahia**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.226.238/0001-81, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, 120, Centro, Irará/Bahia, aqui representada pelo seu Presidente o Sr. **GENIVALDO BATISTA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 971.735.255-00 e RG nº 06897673 90 – SSP/BA, residente na Fz. Varzea, 15 – município de Irará – Bahia, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o **IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Salvador, 1057, Torre América, 6º andar, sala 601, Caminho das Árvores - CEP: 41.820-790, Salvador – Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 10.442.698/0001-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, através de seu representante legal, o Sr. **KESSIO FABRINI DE CAMPOS MONTEIRO**, portador do RG nº 964063050 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 010.694.695-13, ao final identificado e assinado, vêm celebrar o presente Contrato de prestação de serviço, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições: nos termos da lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, conforme **Dispensa de Licitação nº 0004/2021**, de acordo com as cláusulas, condições abaixo.

CLÁUSULA 1ª – OBJETO

O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem de portais/páginas na internet, provedor de conteúdo em meio digital e processamento de dados, objetivando o cumprimento das leis 12.527/2011 e 131/2009.

CLÁUSULA 2ª – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integram o presente Contrato o Processo Administrativo nº 0006/2021, Dispensa de Licitação nº 0004/2021, com a proposta da **CONTRATADA**, bem como o parecer que reconhece a Dispensa da Licitação, conforme o disposto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de execução deste contrato é indireto por preço global.

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O presente contrato tem o valor global de **R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)**, o qual será pago em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)** a **CONTRATADA**, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, mediante emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável.

4.2 O valor devido à **CONTRATADA** deverá ser pago pela **CONTRATANTE**, mensalmente, após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da **CONTRATANTE**, autenticada pelo servidor responsável, no valor e condições estabelecidas neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº 120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email: camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



4.3 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

4.4 O preço global a ser pago à CONTRATADA será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento se inicia em 14 de janeiro de 2021, com termino em 31 de dezembro de 2021. Findo este prazo as partes não terão nenhuma obrigação uma para com a outra, salvo os pagamentos em atraso.

Parágrafo Único – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 7ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA 8ª – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.01.000

Projeto/atividade: 2001

Elemento de despesa: 3190.39.00

Fonte: 0

CLÁUSULA 9ª – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

9.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3 Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pelo CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

9.4 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.



9.5 O Contratado será responsável pelos danos que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

CLÁUSULA 10ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

10.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLAUSULA 11ª – DA RECISÃO

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 77 e 78, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ou mediante iniciativa expressa por escrito, de uma das partes com antecedência mínima de 30 dias.

CLAUSULA 12ª – DAS PENALIDADES E MULTAS

Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

12.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves;

12.2 - Multa por atraso imotivado no cumprimento do objeto deste contrato será aplicado o disposto do parágrafo primeiro da cláusula décima segunda;

12.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Por um período de até 02 (dois) anos, conforme disposto no inciso III do art. 87 de Lei Federal 8.666/93.

12.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 1% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

Parágrafo segundo - Na hipótese da subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.



CLAUSULA 13ª – DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

CLÁUSULA 14ª

As partes elegem o Foro da Comarca de Irará, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

Irará/BA, 14 de janeiro de 2021.

Genivaldo Batista da Silva
CÂMARA MUNICIPAL DE IRARÁ/BA
Genivaldo Batista da Silva
CONTRATANTE

Kessio Fabrinni de Campos Monteiro
IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Kessio Fabrinni de Campos Monteiro
CONTRATADO

Testemunhas:

1. *Silviana A. de Cerqueira*
RG. _____ SSP/____

CPF: _____

2. *Plenice Pereira de Silva*
RG. 1299409849 SSP/BA

CPF 03709070518



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



**EXTRATO CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0006/2021
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 0004/2021**

**CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE IRARÁ.
CONTRATADO: IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB
10.442.698/0001-59 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
HOSPEDAGEM DE PORTAIS/PÁGINAS NA INTERNET,
PROVEDOR DE CONTEÚDO EM MEIO DIGITAL E
PROCESSAMENTO DE DADOS, OBJETIVANDO O
CUMPRIMENTO DA LEI 12.527/11 E 13/2009. VALOR DO
CONTRATO: R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/01/2021.
SIGNATÁRIOS: GENIVALDO BATISTA DA SILVA - PELA
CONTRATANTE. KESSIO FABRINI DE CAMPOS
MONTEIRO - PELA CONTRATADA.**

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP: 442555-000.(75)3247-2294.
email: camaradevereadoresdeirara@hotmail.com